

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 114/2016.

QUINTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 27/04/2012.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de CONTRATANTE.

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Machado de Assis nº 904, Centro, Uberlândia/MG, CEP: 38.400-112, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominado(a) de CONTRATADO(A).

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, a vigência originariamente pactuada e constante do Item 01 da Cláusula II e, também, do Item 12 da Cláusula VIII do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 16/07/2012.

II.II – A prorrogação contratual que se opera, justifica-se em razão de não ser salutar os colaboradores do Hospital Alberto Rassi – HGG ficarem sem o fornecimento do vale alimentação / refeição e, ainda, em decorrência da CONTRATADA manter as mesmas condições comerciais do contrato primitivo.

II.III - Ajustam as partes que o quantitativo estimado e o preço / valor pactuado e declinado na Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços e seus Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Termos Aditivos ora adotados, não sofrerá alteração, majoração ou reajuste.

II.IV – Avençam as partes que a vigência contratual entabulada neste Quinto Termo Aditivo passará a ser de 14/07/2016 à 13/07/2017.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus Termos Aditivos, ambos constantes dos autos 2012000901, Pedido de Cotação Presencial nº 010/2012, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH

Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60-Térreo, Setor Oeste, CEP 74 115-040 - Goiânia-Goiás - CNPJ nº 07.966.540/0001-73
Fone/Fax (0**62) 3209 9700 - www.idtech.org.br - contato@idtech.org.br

1/2





as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

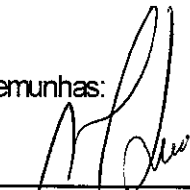
E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.


Goiânia/GO, ao(s) 11 dia(s) do mês de Julho de 2016.


IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO - OAB/GO 16.716 - ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH


TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF/MF: 083.083.426-08
RG/CI: 13284679 SSP/GO
CONTRATADA

Testemunhas:
1ª 
Nome: Alexandro Jorge Lima
RG/CI: 2.916.503
CPF/MF: 812.159.321-20

2ª 
Nome:
RG/CI: 4243013
CPF/MF: 000.308.091-93